PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04542/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/06/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a WANDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Alberto Silva c/4,25m
SUL - Idario Rocha Dantas c/4,25m
LESTE - Idario Rocha Dantas c/20,00m
OESTE - João Florencio da Costa c/20,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de maio de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE
HERMANO MORAIS - PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O. de: 04/06/94.